



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Emenda Modificativa nº /2021 à Proposição nº 79/2021**

Modifica o caput do artigo 3º da Proposição nº 79/2021.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

**Artigo 1º** - Modifica o caput do artigo 3º da Proposição nº 79/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Os órgãos de segurança pública do Estado atuarão de forma coordenada na implementação das ações definidas pela SSPDS com base no resultado dos estudos e dados técnicos obtidos do Proteger, observado o disposto no Programa Integrado de Prevenção da Violência (PreVio) e no Pacto por um Ceará Pacífico.” (NR)

**Artigo 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de junho de 2021.

Renato Roseno  
Deputado Estadual - PSOL/CE

### JUSTIFICATIVA

O Programa Integrado de Prevenção da Violência (PreVio) visa qualificar a atuação governamental na realização de projetos de prevenção social e de segurança pública, na perspectiva de redução de vulnerabilidades e de violências para crianças, jovens e demais segmentos populacionais.

O Pacto por um Ceará Pacífico é um eixo de combate à violência por meio de ações preventivas com foco nas populações mais vulneráveis da sociedade. O programa reúne o esforço de diversas instituições e executa ações intersetoriais, em áreas como justiça, emprego e renda, saúde, entre outros.

Percebe-se, portanto, que o Proteger deve ser implementado de acordo com o disposto no PreVio e no Pacto por um Ceará Pacífico, razão pela qual a emenda é apresentada.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021

Renato Roseno  
Deputado Estadual - PSOL/CE